



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Saúde
Comité de Peritos de Imunização (CoPI)

Sua Excelência Ministro da Saúde
Dra. Nazira ABDULLA
MAPUTO

Assunto: Pedido de homologação da recomendação da oitava reunião do CoPI.

Excelência,

No dia 14 de Julho de 2015, os membros do Comité de Peritos de Imunização de Moçambique (CoPI), reuniram-se na sua oitava reunião para discutir assuntos relevantes para o Programa Alargado de Vacinação segundo a agenda previamente distribuída.

Nesta reunião os membros do CoPI discutiram e aprovaram a recomendação seguinte:

- R01/08/2015, relacionada com a introdução da vacina de Sarampo e Rubéola no PAV. Os membros constataram com satisfação, que o sistema de vigilância epidemiológica para o Sarampo está mais consolidado com vista a sua eliminação e que em relação ao Síndrome de Rubéola Congénita (SRC) não existem acções significativas nem dados sobre a prevalência. Por outro lado constatou-se a necessidade de introdução de uma vacina de Sarampo e Rubéola (MR) no PAV. Por isso os membros recomendaram que seja estabelecida uma Vigilância (clínica e laboratorial) de Rubéola e Síndrome de Rubéola Congénita no país baseada na notificação obrigatória de todos os suspeitos de Sarampo (para confirmação laboratorial de Sarampo e rubéola) e que antes da introdução da vacina MR como rotina no PAV aos 18 meses de idade, seja feito uma campanha nacional abrangendo todas crianças dos 9 meses a 14 anos de idade.

Assim, venho por este meio solicitar a V. Exa, para aprovar e homologar oficialmente a recomendações saídas da oitava reunião do CoPI.

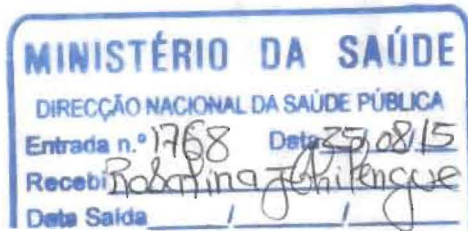
Uma vez homologada esta recomendação, elas serão divulgadas oficialmente as direcções abrangidas no MISAU.

Por fim, informar que estou disponível para dar qualquer outra informação que necessitar sobre o CoPI e estas duas recomendações.

Atenciosamente

Maputo 10 de Agosto de 2015.

Jahit Sacarlal (Presidente de CoPI)
Cell: 825881101
Cc: Director Nacional de Saúde Pública
Responsável do PAV





*Homologado
W. Afonso 25/08/15*

Oitava Reunião

Maputo, 14 de Julho de 2015.

Recomendação para introdução da vacina de Sarampo e Rubéola

Recomendação R01/08/2015

Preâmbulo

O CoPI constatou que:

- A. A nível mundial, nascem por dia 300 crianças com incapacidades resultantes do Síndrome de Rubéola Congénita (SRC) e 380 crianças morrem por Sarampo, apesar de estarem disponíveis vacinas eficazes, seguras e acessíveis.
- B. Em Moçambique há evidências, com base na vigilância epidemiológica e dados do Laboratório Nacional de Referência para o Sarampo, de que há uma maior detecção de casos de Rubéola em crianças para além do período neonatal.
- C. Com satisfação, que o sistema de vigilância epidemiológica para o Sarampo está mais consolidado com vista a sua eliminação.
- D. Em relação ao SRC não existem acções significativas nem dados sobre a prevalência.
- E. Existem vários calendários vacinais usados em diferentes países em relação as idades de administração das vacinas de Sarampo e Rubéola.
- F. Segundo a recomendação da OMS, antes da introdução da vacina da Rubéola no calendário vacinal se faça uma campanha de vacinação para a Rubéola que abranja crianças entre os 9 meses e 14 anos de idade.
- G. Há diferença significativa de custos de dose de Sarampo, Rubéola e Sarampo (MR) e Sarampo Parotidite e Rubéola (MMR) e considera que este aspecto deve ser tomado em conta na recomendação do CoPI.

Parágrafos Operativos

O CoPI recomenda:

1. Que seja feito um estudo de base sobre a prevalência de anticorpos para a Rubéola.
2. Que seja estabelecida uma Vigilância (clínica e laboratorial) de Rubéola e Síndrome de Rubéola Congénita no país baseada na notificação obrigatória de

todos os suspeitos de Sarampo (para confirmação laboratorial de Sarampo e rubéola).

3. Que seja reforçado o Sistema de Vigilância Epidemiologia para melhoria da notificação de casos de Sarampo, Rubéola e outras doenças preveníveis por vacinas, incluindo no sector privado (laboratórios, consultórios e Hospitais).
4. Que antes da introdução da vacina MR como rotina no PAV, seja feito uma campanha nacional abrangendo todas crianças dos 9 meses a 14 anos de idade.
5. Que durante a campanha de vacinação com MR, seja feito um esforço enorme para alcançar maiores cobertura em todos grupos de idade.
6. Que imediatamente a seguir a campanha, seja introduzida a vacina MR como vacina de rotina no PAV aos 18 meses com segunda dose entre os 4 e os 6 anos de idade.

Indicadores de Monitorização

- ▶▶ Que, até meados de Julho de 2016, seja realizado um estudo transversal de base sobre a prevalência da Rubéola e do SRC.

Responsabilidade: DNSP e INS

- ▶▶ Que seja avaliado o Sistema de Vigilância Epidemiológica e encontrar mecanismos para introdução da informação sobre Rubéola e SRC no SIS

▶▶ *Responsabilidade: DNSP/DNAM e INS (FELTP)*

- ▶▶ Que, até duas semanas antes da introdução da vacina MR em 2017, seja feita uma campanha nacional de vacinação de MR abrangendo todas as crianças entre os 18 meses e 14 anos de idade.

Responsabilidade: PAV

- ▶▶ Que, até finais 2017, seja introduzida como rotina a vacina de MR.

Responsabilidade: PAV

Maputo, 14 de Julho de 2015

Yozafef
25/08/15
2